

EXPEDIENTE DO DIA

26
25

02

02

03

03



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Dep. Pastor Fausto Oliveira



PROJETO DE LEI Nº 33/03

Dispõe sobre o direito a uma folga anual às Mulheres Trabalhadoras do Estado da Paraíba para realização de exame do controle do câncer de mama e colo de útero.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

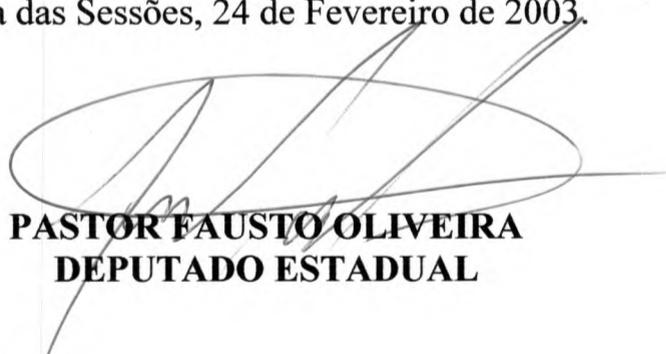
Art. 1º Fica concedido a todas as servidoras da Administração direta ou indireta, autárquica e fundacional e do Legislativo local do Estado da Paraíba, às empregadas da iniciativa privada, bem como às trabalhadoras domésticas, o direito a uma folga anual para realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero.

Parágrafo único O direito à folga anual de que trata o caput será concedido às empregadas ad iniciativa privada e às trabalhadoras domésticas após o término do período experimental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2003.


PASTOR FAUSTO OLIVEIRA
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Dep. Pastor Fausto Oliveira



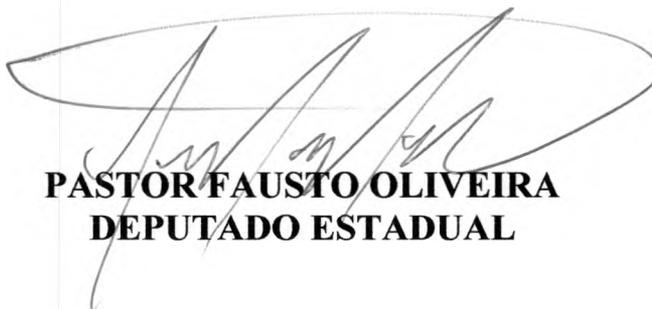
JUSTIFICATIVA

É um direito que toda mulher possui, de ter o devido acesso aos exames de controle do câncer de mama e do colo de úteros facilitados pela Lei.

Os índices comprovam que as possibilidades de cura do câncer de mama e do colo de útero são mais eficazes quando precocemente diagnosticados.

Este Projeto de Lei, visa incentivar as Mulheres Paraibanas a zelar pela sua saúde e qualidade de vida.

Os números revelam que o Estado gasta muito mais com o tratamento do câncer de mama e do colo de útero do que com a realização dos exames preventivos.



PASTOR FAUSTO OLIVEIRA
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Parecer nº 33/03
04
&
Assessoria Legislativa
do Plenário
da Paraíba

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 33 sob o nº 33/03
Em 25/02/2003
[Signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 26/02/2003
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 26/02/2003.
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 26/02/2003
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Em 14/03/2003
Deputado
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 02 Pagina (S).
Em 25/02/2003.
Raquel Figueiredo
Assessor

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2003
Parecer _____
Em ___/___/_____
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta _____ Documento (s) em anexo.
Em ___/___/2003.
Assessor